

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040609752.000008/2026-78

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços de manutenção para Forno Microondas** atendendo as necessidades da UPE - Campus Mata Norte, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto da dispensa de licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO E-FISCO | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QTD |
|------|----------------|--|-------------------|----|-----|
| 1    | 5192234        | SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - TIPO FORNO MICROONDAS,COM MANUTENCAO CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS | UNIDADE           |    | 4   |

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de forno micro-ondas tem como principal objetivo assegurar o pleno funcionamento do equipamento, contribuindo diretamente para a preservação de sua vida útil e para a continuidade adequada de sua utilização.

O equipamento é utilizado rotineiramente para aquecimento de alimentos por servidores, colaboradores e demais usuários do setor, desempenhando papel importante no apoio às atividades diárias e no bem-estar dos usuários. Dessa forma, a realização de manutenção adequada torna-se essencial para garantir seu funcionamento seguro, eficiente e dentro das condições recomendadas pelo fabricante.

Considerando o uso frequente do forno micro-ondas e o desgaste natural decorrente da sua operação contínua, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para a realização de manutenção corretiva e/ou preventiva, a fim de evitar falhas, interrupções no uso do equipamento e possíveis riscos aos usuários.

A execução dos serviços por empresa qualificada possibilitará a identificação e correção de eventuais problemas técnicos, assegurando o funcionamento adequado do equipamento, a otimização de seu desempenho e a redução de custos futuros decorrentes de danos mais graves ou da necessidade de substituição prematura do aparelho.

## 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo estimado de manutenções preventivas e corretivas foi definido com base no histórico operacional da manutenção da bomba centrífuga no Campus Mata Norte, considerando o volume médio diário de consumo, de acionamentos, as condições ambientais e o desgaste natural dos componentes eletromecânicos.

2.2.2. De acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes desse tipo de equipamento, bem como a experiência acumulada pela equipe de manutenção do Campus Mata Norte, é necessário realizar manutenções preventivas periódicas para garantir o desempenho adequado do sistema, evitando desgastes prematuros e falhas inesperadas.

2.2.3. Portanto, o quantitativo proposto visa assegurar a continuidade do serviço, a integridade do patrimônio e a segurança dos usuários, observando critérios técnicos, operacionais e econômicos.

## 2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no Campus Mata Norte, requer o adequado planejamento da contratação, em conformidade com o art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que toda contratação deverá ser precedida de planejamento que demonstre a viabilidade da contratação;

2.3.2. A contratação dos serviços especializados de **manutenção preventiva e corretiva da forno micro-ondas**, não permite o seu parcelamento, considerando-se os seguintes fatores técnicos e operacionais:

2.3.2.1. A natureza do objeto é **indivisível**, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva estão diretamente interligados, ambos sendo indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento do equipamento.

2.3.2.2. Além disso, considerando que o serviço envolve tanto mão-de-obra especializada quanto eventual fornecimento de peças e componentes específicos, o parcelamento comprometeria a economicidade, eficiência e segurança na execução contratual.

2.3.2.3. Diante do exposto, restou tecnicamente justificado que o objeto da presente contratação não comporta parcelamento, sendo mais adequado, eficiente e seguro realizar a contratação de forma **global**, abrangendo todos os serviços necessários à plena manutenção das bombas d'água.

2.3.2.4. Assim, resta demonstrado, portanto, que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, e economicidade para administração, diante das particularidades do caso concreto.

2.3.2.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para a Administração Pública.

## 2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de serviços em geral e compras. Valor atualizado pelo [Decreto](#) Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das

despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço por item

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

## **2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

#### **3.1.1. DO EQUIPAMENTO**

3.1.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados nos seguintes equipamentos:

- **Forno Microondas Continental 34L MC34S Prata - 02 (duas) unidades**
- **Forno Microondas Panasonic 21L 220V 700W NN-ST254W Branco - 01 (uma) unidade**
- **Forno Microondas Consul Facilite CMW20 - 01 (uma) unidade**

#### **Imagens ilustrativas das bombas d'água**

#### **3.1.3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, todos insumos necessários para a execução do objeto.

3.1.4. A execução dos serviços deverá atender às especificidades do Campus Mata Norte, com base em levantamento prévio da rotina de serviço da Portaria.

## **3.2. DOS SERVIÇOS**

**3.2.1.** A manutenção preventiva e corretiva visa garantir o funcionamento eficiente e seguro dos fornos micro-ondas, minimizando falhas, prolongando a vida útil do equipamento e evitando interrupções no evitando interrupções no serviços nos Campus Mata Norte

#### **3.2.1.1. Manutenção Preventiva**

**3.2.1.** A manutenção preventiva e corretiva visa garantir o funcionamento eficiente e seguro dos fornos micro-ondas, minimizando falhas, prolongando a vida útil do equipamento e evitando

interrupções nos serviços nos Campus Mata Norte.

### **3.2.1.1. Manutenção Preventiva**

#### **Inspeção Visual e Limpeza (Fornos Micro-ondas):**

**1. Verificar a limpeza externa do forno:**

Acúmulo de poeira, gordura e sujeira na parte externa e nas aberturas de ventilação pode causar superaquecimento e prejudicar o funcionamento do equipamento.

**2. Inspeccionar a carcaça do forno:**

Procurar sinais de corrosão, trincas, deformações ou danos na estrutura que possam comprometer a segurança ou o desempenho do micro-ondas.

**3. Verificar as condições da fiação e conexões elétricas:**

Observar se há fios rompidos, isolamento danificado, conectores soltos ou sinais de aquecimento nos terminais.

**4. Checar o estado das aberturas e frestas de ventilação:**

Garantir que as entradas e saídas de ar estejam limpas e desobstruídas para permitir a d)

#### **Verificações Elétricas:**

1 - **Medição de tensão e corrente do motor:** Verificar se estão dentro dos limites nominais da placa de identificação do motor.

2- **Verificar aquecimento da fiação de força e comando.**

3 - **Inspeccionar os contatos das contadoras e o regulagem dos relés e temporizadores.**

4 - **Medição da resistência de isolamento do motor (com megômetro):** Ajuda a detectar problemas como umidade, contaminação ou deterioração do isolamento, que podem levar a falhas e curtos-circuitos. Isso deve ser feito com o motor desenergizado.

5- **Teste de rotor gaiola de esquilo por indução (Tatu Ueda):** Permite detectar defeitos nas barras e anéis do rotor sem desmontar o motor, prevenindo falhas graves.

### **3.2.1.2. Manutenção Corretiva**

3.2.1.2.1. Antes de iniciar a manutenção corretiva, é fundamental identificar os sintomas que a forno micro-ondas está apresentando. Os mais comuns incluem:

#### **A) Falha de Aquecimento:**

1. O forno liga normalmente, porém os alimentos não aquecem.
2. Aquecimento irregular ou muito fraco durante o funcionamento.

#### **B) Ruídos Anormais:**

1. Rangidos, chiados, estalos ou zumbidos excessivos durante a operação.
2. Ruídos provenientes do ventilador, motor do prato giratório ou componentes internos.

#### **C) Superaquecimento:**

1. Parte externa do equipamento com temperatura excessivamente elevada.
2. Cheiro de queimado proveniente do interior do forno.
3. Desarme frequente do fusível ou dispositivo de proteção elétrica.

#### **D) Perda de Desempenho:**

1. Tempo de aquecimento maior que o normal para preparar alimentos.

2. Funcionamento irregular do prato giratório ou ventilação interna insuficiente.
3. Queda de eficiência no aquecimento.

#### **E) Falha no Funcionamento:**

1. O forno micro-ondas não liga ao ser acionado.
2. O equipamento desliga sozinho durante o funcionamento.
3. Painel de controle ou botões não respondem corretamente.

#### **F) Vibração ou Funcionamento Irregular:**

1. Vibração excessiva do equipamento durante a operação.
2. Ruído ou instabilidade causada por componentes internos soltos ou desgastados.

△ **Observação:** Toda manutenção corretiva deve ser realizada com o equipamento desligado da rede elétrica e por profissional qualificado, devido à presença de componentes de alta tensão no interior do forno micro-ondas. ☞

### **3.2.1.2.2. Etapas da Manutenção Corretiva:**

A manutenção corretiva no forno micro-ondas segue um processo geral:

#### **A) Diagnóstico da Falha:**

1. **Coleta de informações:** Conversar com o operador sobre os sintomas, quando começaram, e se houve algum evento incomum.
2. **Inspeção visual detalhada:** Procurar por sinais óbvios de danos, vazamentos, superaquecimento, fiação solta ou danificada.
3. **Testes iniciais (se possível e seguro):** Medição de tensão, corrente, resistência de isolamento (com o motor desenergizado), verificação de ruídos e vibrações.
4. **Identificação da causa raiz:** Baseado nos sintomas e testes, determinar o componente ou sistema que está causando a falha (mecânico, elétrico, hidráulico).

#### **b) Reparo e Substituição do Componente Defeituoso:**

##### **1. Sistema de Vedação da Porta (Gaxetas / Travas):**

**1.1 Problema:** Porta não fecha corretamente, fuga de calor, dificuldade no acionamento ou desgaste visível nas gaxetas de vedação.

**1.2 Solução:** Substituição das gaxetas, travas ou componentes do sistema de fechamento da porta. É fundamental garantir que as superfícies de contato estejam limpas, alinhadas e sem danos para manter a vedação adequada e a segurança do equipamento.

##### **2. Motor do Prato Giratório:**

**2.1 Problema:** Prato não gira, funcionamento irregular, ruídos anormais ou travamento do mecanismo.

**2.2 Solução:** Verificação do acoplamento e substituição do motor do prato giratório caso apresente falha. Utilizar componente compatível com o modelo do equipamento e garantir a correta fixação e conexão elétrica.

##### **3. Ventilador / Motor de Ventilação:**

**3.1 Problema:** Ruído excessivo, ventilação insuficiente, superaquecimento interno do forno.

**3.2 Solução:** Limpeza do conjunto de ventilação e substituição do motor ou hélice do ventilador quando houver desgaste ou falha de funcionamento.

##### **4. Fusível e Componentes de Proteção:**

**4.1 Problema:** Micro-ondas não liga ou desarma durante o funcionamento.

**4.2 Solução:** Verificação e substituição do fusível de proteção ou termostatos térmicos defeituosos, utilizando peças com especificações equivalentes.

##### **5. Componentes de Aquecimento (Magnetron, Diodo e Capacitor de Alta Tensão):**

**5.1 Problema:** Equipamento liga, porém não aquece os alimentos.

**5.2 Solução:** Realizar testes nos componentes do circuito de alta tensão e substituir magnetron, diodo ou capacitor quando identificada falha, seguindo os procedimentos de segurança para descarga elétrica.

△ **Observação:** Todos os reparos devem ser realizados com o equipamento desligado da rede elétrica e por profissional qualificado, devido à presença de circuitos de alta tensão no interior do forno micro-ondas.

## **7. Limpeza e Ajustes Finais:**

**7.1.** Limpar a área de trabalho e o equipamento.

**7.2.** Registrar a manutenção realizada, incluindo os componentes substituídos, causas da falha e data do serviço. Isso é crucial para o histórico do equipamento e para futuras análises.

## **3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.3.1. **Os serviços** serão prestados, na Rua Amaro Maltez de Farias, 211, Nazaré da Mata - PE, mediante agendamento prévio através dos telefones (81)3633-4634/4605, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira;

3.3.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de Serviço;

3.3.3. O objeto será recebido:

**a) Provisoriamente**, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 30(Trinta) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.3.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

**3.3.5.** Comunicar a fiscalização ou supervisão do Campus Mata Norte a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste Termo de Referência no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

**3.3.6.** Deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto do serviço, tais como Tributos, taxas e fretes;

**3.3.7.** O retardamento na entrega dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

## **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.1.1.** O valor global máximo estimado para este processo é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

**4.1.2.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

**4.1.3.** Os preços finais unitários e totais propostos pelos proponentes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

## **4.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **4.3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso:  
Unidade Orçamentária (UO):  
Elemento da despesa:  
Programa de Trabalho:

**4.3.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

### **4.4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.4.1.** As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

**4.4.2.** Considerando que os Lotes desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

## **6. DA PROPOSTA**

### **6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**6.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

## **7. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

### **7.1.1. Habilitação Jurídica**

7.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

7.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.1.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

### **7.1.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.3.1. Comprovação de experiência prévia na execução de objeto similares ou compatíveis, com características, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.1.3.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada Item/lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item/lote.

7.1.3.3. Para fins de aferição do percentual **mínimo 30% (trinta por cento)** relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

7.1.3.4. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se tratar de bens comuns;

7.1.3.5. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados

7.1.3.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.3.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

7.1.3.8. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **7.1. 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

7.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

7.1.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE ( **processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

7.1.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **7.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

7.1.5.1. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

#### **7.1.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

7.1.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.1.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

### **8. DO CONTRATO**

**8.1.** A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **8.1.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

8.1.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para a retirada da **Ordem de Serviço** no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação;

8.1.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

### **8.1.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1.3.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do, art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no item 9 do Termo de Referência, e ainda:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- d) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

### **8.1.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1.4.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes nos artigos 92, inciso XVI, 115, 118, 119, 120 e 121 da Lei nº Federal nº 14.133/2021, assumindo-as integralmente.

## **9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**9.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

**9.2.** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

**9.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = \frac{TX}{100}$   
365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**9.4.** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês

seguinte ao da ocorrência.

**9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**9.6.** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**9.7.** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## **10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**10.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

**10.2.2.** Der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

**10.2.3.** der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.2.4.** der causa à inexecução total do **CONTRATO**;

**10.2.5.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**10.2.6.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.2.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.2.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**10.2.9.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

**10.2.10.** praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;

**10.2.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**10.2.13.** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **10.2.1.** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens **10.2.1 a 10.2.12.**;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **10.2.1 a 10.2.12**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **10.2.8. a 10.2.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.2.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.3.3.** As peculiaridades do caso concreto;

**10.3.4.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.3.5.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**10.3.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.5.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.7.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**10.8.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

**Nazaré da Mata, 10 de março de 2026.**

Atenciosamente,

José Aldo Cavalcanti de Almeida

Materiais/Patrimônio

Matrícula 3449971/01

Anexo A - Modelo de proposta

Anexo B - Modelo de ordem de serviço

Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

## ANEXO A

### MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

Ao Campus Mata Norte - Universidade de Pernambuco

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

| ITEM | CÓDIGO E-FISCO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ | UNIDADE DE TEMPO | QTD | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|----------------|-----------|-------------------|-----|-----------------|--------------------------|------------------|-----|--------------------------|
| 1    |                |           |                   |     |                 |                          |                  |     |                          |

A validade da proposta será de, no mínimo, 60(Sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome

Assinatura

Cargo

## ANEXO B

### MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>OS Nº:</b>       | ____ / 20 ____                              |
| <b>CONTRATO Nº:</b> | ____ / 20 ____ PROCESSO DE DISPENSA Nº ____ |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>OBJETO:</b>              |  |
| <b>CONTRATANTE:</b>         | Universidade de Pernambuco - Campus Mata Norte   |
| <b>CONTRATADA:</b>          |  |
| <b>PERÍODO VIGÊNCIA:</b>    | <b>DE</b> De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___   |
| <b>INÍCIO EXECUÇÃO:</b>     | <b>DA</b> ___ / ___ / 20___  |
| <b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b> | A realização do serviço será executada em até <b>15 (quinze)</b> dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de serviço ou Nota de Empenho. |

## ANEXO C

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aldo Cavalcanti de Almeida**, em 10/03/2026, às 06:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82639385** e o código CRC **5DC72EF3**.